

**ARMCO DO BRASIL S.A.**

NIRE JUCESP Nº 35300136764

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de novembro de 2018, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. **Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação**, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

_____ LK	_____ SDK	_____ GF	_____ DGF	_____ RG	_____ LAG
_____ ASJ	_____ FESC	_____ ITAU BBA	_____ ITAU BBA	_____ B.BRASIL	_____ SLW

Jurídico E.LINS

3. **MESA:** Presidida pela Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pelo Sr. Sr. André Yugo Higashino.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar pela dispensa ao Agente Fiduciário em executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão em razão das inadimplências da Emissora.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e na íntegra:

(i) Dispensar o Agente Fiduciário de executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão, tendo em vista o Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, em razão das inadimplências da Emissora, ressalvada eventual e futura deliberação dos Debenturistas;

(ii) Em virtude da deliberação acima, os Debenturistas dispensam o Agente Fiduciário da obrigação de adotar os procedimentos e/ou medidas judiciais contra a Emissora, Garantidoras, Fiadores, Coobrigadas e/ou terceiros, conforme aplicável, inclusive de representação dos Debenturistas, para realização de seus créditos perante a Emissora, exceto mediante prévia instituição dos Debenturistas em sentido diverso, sendo certo que as demais obrigações do Agente Fiduciário permanecem inalteradas conforme prevista na Escritura de Emissão; e

(iii) Eximir o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade, tendo em vista a não adoção de medidas legais, face as inadimplências da Emissora.

A sustação de efeitos objeto das deliberações da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Ata.

Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.



Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

- 6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 19 de novembro de 2018.

Sr.^a Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente

Sr. André Yugo Higashino
Secretário

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

_____ LK	_____ SDK	_____ GF	_____ DGF	_____ RG	_____ LAG
_____ ASJ	_____ FESC	_____ ITAU BBA	_____ ITAU BBA	_____ B.BRASIL	_____ SLW



(Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de novembro de 2018).

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		N/A
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

LK	SDK	GF	DGF	RG	LAG
ASJ	FESC	ITAÚ BBA	ITAÚ BBA	B.BRASIL	SLW
					SLW

Jurídico
E.LINS



(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de novembro de 2018).

ARMCO DO BRASIL S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

Fiadores:

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

_____ LK	_____ SDK	_____ GF	_____ DGF	_____ RG	_____ LAG
_____ ASJ	_____ FESC	_____ ITAU BBA	_____ ITAU BBA	_____ B.BRASIL	_____ SLW

Jurídico E.LINS



(Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 19 de novembro de 2018).

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

GILBERTO FEDI
DIRETOR

GILBERTO FEDI
Fiador

DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

ROBERTO GALLO
Fiador

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge